

LEI Nº 1.677, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.258/2018, de 28 de dezembro de 2018, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 6º e 7º, ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.258/2018, com as seguintes redações, respectivamente:

“Art. 1º. (...)

§ 6º. A taxa prevista no inciso XIII do caput, quando paga até o dia 31 de janeiro de cada exercício, terá desconto de 60% (sessenta por cento).

§ 7º. Excepcionalmente para o exercício de 2026, o prazo previsto no dispositivo anterior fica estendido a 28 de fevereiro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de janeiro de 2026.


André Luiz Barros da Silva
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.677, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.258/2018, de 28 de dezembro de 2018, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 6º e 7º, ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.258/2018, com as seguintes redações, respectivamente:

“Art. 1º. (...)

§ 6º. A taxa prevista no inciso XIII do caput, quando paga até o dia 31 de janeiro de cada exercício, terá desconto de 60% (sessenta por cento).

§ 7º. Excepcionalmente para o exercício de 2026, o prazo previsto no dispositivo anterior fica estendido a 28 de fevereiro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:7CFA2918

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/01/2026. Edição 2723

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>